



Lei Complementar XX de XX | XX | XXXX

Seção II - Do Plano Viário e dos Logradouros Oficiais

Art. 17. Fica definido o plano viário da Macroárea Insular do município de Santos em substituição a todas as disposições anteriores, bem como a revogação de toda disposição em contrário, identificadas em mapa objeto do anexo I, com as seguintes diretrizes:

XCVI. Av. Martins Fontes - Fica estabelecido o alargamento da via, lado norte, no bairro Valongo, no cruzamento com a Travessa Comendador João Cardoso, conforme planta nº 48

Legenda

- lote existente
- lote afetado
- alinhamento proposto
- meio fio existente
- meio fio proposto
- meio fio a demolir

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS SEDURB

ASSUNTO
**LEI COMPLEMENTAR XXXX DE XX/XX/2019
ANEXO I - DIRETRIZES VIÁRIAS**

TIPO
PROJETO DE ALARGAMENTO DE VIA

LOCAL(IS)
AVENIDA MARTINS FONTES

projeto
SEDURB

responsável(s)
COPOLUR
COINURB

arquivo
PL48 PDV2019

data
03 | 2019

publicação
D.O. 2019

PLANTA

48

folha
única

escala
1:750